



LEI Nº 3.035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal dos Idosos de Palmas - A.M.I.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal dos Idosos de Palmas - A.M.I, inscrito no CNPJ sob o nº 01.916.219/0001-06, com sede na Rua 13, Quadra 32, Lote 22, CEP 77.060-196, Aurenny II, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 196/2023, de autoria do Vereador Márcio Reis)